



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.500, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.004.

EMENTA: Abre à Encargos Especiais (EE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), que tem por finalidade a implantação das obras integrantes do Plano Diretor de Tratamento e Escoamento de óleo da Bacia de Campos – PDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1765, de 23 de Dezembro de 2003;

Considerando o Convênio nº 564.4.001.04-4 celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso. tem por objeto: repasse de recursos financeiros para liberação das áreas projetadas no Município de Duque de Caxias, para implantação das instalações integrantes do complexo PDET;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Encargos Especiais do Município (EE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.93.09	62.250,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de Outubro de 2.004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

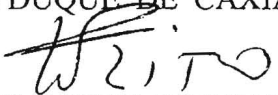


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0016	3390.30.06	3.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0016	3390.36.06	10.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0018	3390.36.06	10.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0018	3390.39.06	28.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0022	3390.30.06	53.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.2.0024	4490.52.00	50.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0049.1.0065	3390.30.00	50.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0049.1.0065	3390.36.00	24.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	3390.39.00	1.024.300,00
SMS	DS	14.02.10.122.0075.2.0037	3390.30.03	46.000,00
SMS	DS	14.02.10.301.0075.1.0025	3390.30.03	30.000,00
SMS	DS	14.02.10.301.0075.1.0025	3390.39.03	30.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0029	3390.39.03	30.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0029	4490.52.03	20.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0030	4490.51.03	43.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	3390.39.03	46.000,00
SMS	DS	14.02.10.331.0075.1.0035	449051.03	30.000,00
SMS	DS	14.02.10.331.0075.1.0035	449052.03	10.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.1.0036	3390.30.03	10.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.1.0036	4490.52.03	13.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.03	30.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.30.03	40.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.39.03	30.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	4490.52.03	30.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 Outubro de 2.004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal